



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.443, de 27 de setembro de 2016

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 14.600,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.254, de 29 de dezembro de 2015 – LOA 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.04.10.301.0006.2.039 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	187	148	PMAQ	10.250,00
02.08.05.10.304.0007.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203	250	VIGSAN	4.350,00
TOTAL				14.600,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.03.10.301.0005.2.038 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS SAÚDE				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	182	148	PMAQ	10.250,00
02.08.05.10.304.0007.2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO	204	250	VIGSAN	4.350,00
TOTAL				14.600,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de setembro de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal